



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DA  
UNIÃO E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
DA INDÚSTRIA. (TC 017.038/2015-4)**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro **AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA**, e a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**, doravante denominada **CNI**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 8º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.126/0001-34, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBSON BRAGA DE ANDRADE**, celebram o presente **Acordo de Cooperação Técnica e Outras Avenças**, doravante denominado **ACORDO**, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **ACORDO** tem por objeto estabelecer a cooperação técnica, na área cultural, entre o **TCU** e a **CNI**, para a realização da montagem da exposição chamada "*Leonardo da Vinci: A Natureza da Invenção*", no espaço cultural do **TCU**, no período de 21 de julho a 27 de setembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO**

A cooperação pretendida pelo **TCU** e **CNI**, consistirá nas seguintes medidas, respeitadas as competências e atribuições próprias de cada parte:

**I - Pelo TCU:**

Promover a divulgação, no âmbito da exposição objeto do presente **ACORDO**, da cooperação técnica realizada com o **CNI**.

**II - Pela CNI:**

Responsabilizar-se pelos serviços de transporte nacional de material cenográfico, e de transporte internacional parcial de equipamentos; pela criação, adaptação e construção de elementos cenográficos; bem como por outros serviços inerentes ao apoio à produção executiva da exposição objeto do presente **ACORDO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente **ACORDO** será de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.



## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA**

O presente ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido iniciados, devendo as atividades ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente ACORDO.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As ações desenvolvidas no âmbito do presente ACORDO devem observar, no TCU, ao disposto na Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e, na CNI, às disposições internas da entidade.

As PARTES deverão respeitar os direitos autorais de todas as obras de arte ou materiais de divulgação institucional utilizados nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados os créditos da autoria e o respectivo instrumento particular de contrato que deu amparo à utilização da obra de arte ou da peça do acervo pelo partícipe.

As PARTES deverão levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO para a adoção das medidas cabíveis.

As PARTES deverão notificar por escrito a PARTE infratora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO.

As PARTES não poderão ceder, transferir ou sub-rogar os direitos e ações deste ACORDO, sem prévio e expresso consentimento do outro partícipe.

As logomarcas e os nomes do TCU e da CNI serão utilizados exclusivamente na consecução do objeto deste ACORDO, mediante autorização de uma parte à outra, sob pena de a parte infratora responder na instância legal pelo uso indevido.

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre o TCU e a CNI e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente instrumento não afeta a independência dos partícipes no estabelecimento de cooperação com outras empresas e/ou organizações para suporte da exposição.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste ACORDO, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados, as PARTES firmam o presente ACORDO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 14 de 07 de 2015.

Pelo TCU:

**AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Contas da União

Pela CNI:

**ROBSON BRAGÃ DE ANDRADE**  
Presidente da Confederação Nacional da Indústria

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região/CE torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 08/2015. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação do edifício da PRT 7ª Região. Foi vencedora a empresa Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda., com valor mensal de R\$ 6.545,50, perfazendo o valor global de R\$ 78.546,04. Não havendo manifestação contrária à decisão proferida, os referidos Lotes foram a ela adjudicados.

GIOVANA ROCHA FAÇANHA  
Pregoeira

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 8ª REGIÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 10/2011, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da PRT-8ª, firmado entre a União Federal - Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa OK Comércio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores LTDA. Objeto: tendo em vista a mudança da PRT-8ª para a nova sede, fica rescindido, de comum acordo, o contrato nº 10/2011 a partir do dia 31/07/2015, devendo o serviço ser prestado até essa data. Data da Assinatura: 16/07/2015. Assinam: Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Procurador-Chefe Substituto da PRT-8ª Região, Sr. Antônio Rosa Moita, pela contratada.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2011, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da PRT-8ª, firmado entre a União Federal - Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa S.P. Universal Serviços e Comércio Ltda. Objeto: tendo em vista a mudança da PRT-8ª para a nova sede, fica rescindido, de comum acordo, o contrato nº 11/2011 a partir do dia 31/07/2015, devendo o serviço ser prestado até essa data. Data da Assinatura: 16/07/2015. Assinam: Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Procurador-Chefe Substituto da PRT-8ª Região, Sr. Felix Melo de Sousa, pela contratada.

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 13ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2015 - UASG 200089**

Nº Processo: 213000001079/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de serviço continuado limpeza, conservação e higienização, recepção, telefonia, copeiragem e garçonaria e manutenção predial, por meio de empresa especializada, com execução mediante regime de empreitada por preço unitário, para a Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - PRT13 em João Pessoa/PB e as Procuradorias do Trabalho nos municípios de Campina Grande/PB e Patos/PB Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 03/08/2015 de 09h00 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Almirante Barroso Nº 234 - Centro. JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/08/2015 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLAUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA  
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 31/07/2015) 200089-00001-2015NE000063

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 21ª REGIÃO****AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014**

Processo: 2.21-000-000869/2015-16. Objeto: Apuração de responsabilidade por irregularidade contratual. Ata de Registro de Preços nº 25/2014. Pregão Eletrônico 013/2014. Contratada: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 17.318.988/0001-34. IV - DA DECISÃO. Ante o alinhavado, conhecimento do recurso interposto para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada.

ROMILSON SAMPAIO ALMEIDA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015**

O pregoeiro da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região/RN torna público que será realizada licitação, para o pregão em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, com vistas à "seleção, para posterior contratação, de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de recepção para a sede da PTM de Caicó, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, conforme as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos". A abertura do evento acontecerá às 08h00 (oito horas no horário de Brasília) do dia 12 (doze, quarta-feira) de agosto de 2015, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O edital poderá ser obtido neste endereço eletrônico, bem como em [www.prt21.mpt.gov.br](http://www.prt21.mpt.gov.br). Informações com o pregoeiro pelo telefone 84.4006.2800, pelo fac-símile 84.4006.2806 ou através do e-mail [prt21.pregao@mpt.gov.br](mailto:prt21.pregao@mpt.gov.br).

ROMILSON SAMPAIO ALMEIDA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
E TERRITÓRIOS  
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo: 08190.120525/15-60. Objeto: Contratação de remanescente do Pregão Eletrônico nº 31/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem e garçom.. Valor total estimado: R\$ 379.385,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: Wagner de Castro Araújo - Diretor-Geral do MPDFT, em 31/07/2015.

**Tribunal de Contas da União****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica e outras avenças que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e a Confederação Nacional da Indústria.; b) Objeto: estabelecer a cooperação técnica, na área cultural, entre o TCU e a CNI, para a realização da montagem da exposição chamada "Leonardo da Vinci: A Natureza da Invenção", no espaço cultural do TCU, no período de 21 de julho a 27 de setembro de 2015.; c) Vigência: O prazo de vigência do presente ACORDO será de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.; d) Fundamento Legal; Lei 8.666/1993 e do Decreto 6.170/2007; e) Signatários: pelo TCU, Ministro-Presidente Aroldo Cedraz de Oliveira; e pela CNI, Presidente da Confederação Nacional da Indústria Robson Braga de Andrade.

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAL Nº 12 - TCU-AUFC, DE 30 DE JULHO DE 2015  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O  
CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE  
EXTERNO**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna público que os horários e os locais de aplicação das provas objetivas e das provas discursivas, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_aufc](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_aufc), a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva P1 e a prova discursiva P3 terão a duração de 5 horas e serão aplicadas na data provável de 16 de agosto de 2015, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2 A prova objetiva P2 e a prova discursiva P4 terão a duração de 5 horas e serão aplicadas na data provável de 16 de agosto de 2015, às 15 horas (horário oficial de Brasília/DF).

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_aufc](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_aufc), a partir do dia 3 de agosto de 2015, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. 5.1 O Cespe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

5.2 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 16 do Edital nº 6 - TCU-AUFC, de 9 de junho de 2015.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA  
Presidente do Concurso

**EDITAL Nº 13 - TCU-TEFC, DE 30 DE JULHO DE 2015  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O  
CARGO DE TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE  
EXTERNO**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna público que os horários e os locais de aplicação das provas objetivas e das provas discursivas, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_tfce](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_tfce), a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva P1 e a prova discursiva P3 terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 9 de agosto de 2015, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2 A prova objetiva P2 e a prova discursiva P4 terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 9 de agosto de 2015, às 15 horas (horário oficial de Brasília/DF).

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_tfce](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_tfce), a partir do dia 3 de agosto de 2015, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;